

ANOTAÇÕES:

04/9 - às comissõe



DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 131/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

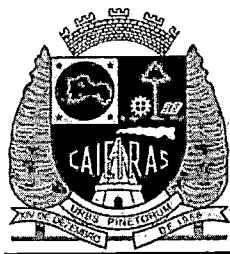
EMENTA: AUTORIZA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO A PRESTAR ATENDIMENTO POR MEIO DE WHATSAPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 18 / 09 / 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6233/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES EM:

PROJETO DE LEI Nº 131/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

04/09/24.
S.S. em

Presidente

Autoriza a Ouvidoria Geral do Município a prestar atendimento por meio de WhatsApp, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica a Ouvidoria Geral do Município autorizada a prestar atendimento por meio de WhatsApp.

§ 1º. A Ouvidoria Geral do Município deverá implementar um sistema seguro e eficiente para o envio de informações, respeitando-se a privacidade e proteção de dados dos responsáveis legais pelos alunos.

§ 2º. A utilização do WhatsApp para comunicação deverá ser opcional, sendo necessária a prévia autorização do interessado.

Art. 2º. A Ouvidoria Geral do Município deverá fornecer treinamento aos servidores responsáveis pela utilização desses meios de comunicação, garantindo o correto manuseio das informações e o respeito às normas de privacidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

04/09/24.
S.S. em

PRESIDENTE

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

